



Sumário

Retificação de Edição Anterior	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	02

Retificação de Edição Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
041/2025 E PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO Nº 041/2025**

Errata da publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 publicado no dia 25/06/2025 no DOEM - Pág. 7 Referente ao INEXIGIBILIDADE nº 008/2025:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO Nº 038/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO Nº 040/2025

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 014/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda SUMIRE TOM DE ALERTA, no dia 19/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.
Itacajá, 01 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 02.411.726/0001-42.

CONTRATADO: ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.694.286/0001-00.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 031/2025, celebrado em 25 de abril de 2025, visando a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Eduardo Costa, no domingo dia 20/07 após o Rally das Águas, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no inciso VIII, do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

Itacajá, 02 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeitura Municipal

Atos da Secretaria de Educação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro e, de outro lado, a Empresa WALB ALVES DE SOUSA- ME, com sede e foro jurídico na Rua B, nº 278, centro, Itacajá-TO, CEP: 77.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.571.801/0001-87, neste ato representado por seu(sua) sócio proprietário(a), Sr.(a) WALB ALVES DE SOUSA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado(a) na cidade de Itacajá-TO, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 042/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as



formalidades constantes do Processo nº 025/2025, na modalidade inexigibilidade nº 003/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2025, contratação de banda regional para eventos promovidos pelo Fundo municipal de Educação, durante o ano de 2025, com apresentações musicais que abrange diversos ritmos (forró, sertanejo, e outros), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Município Itacajá – TO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relevante às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Ficou Eleito o foro da comarca da Itacajá-TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assino o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Fundo Municipal de Educação Itacajá-TO, no dia 23 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 33.287.655/0001-41

João Soares Campos

Gestor do FME

Contratante

WALB ALVES DE SOUSA-MEI

CNPJ: 21.571.801/0001-87

CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

